



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº 609/2025

Processo Original nº 119/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa NTS – Nova Tecnologia em sistema de Monitoramento - Eirelli.

#### CONTRATANTE:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

#### CONTRATADA:

**NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO - EIRELLI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. LO 12, Qd.304 Norte, Lote 17, Sala 02 – Palmas/TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 13.021.397/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **YURE LOPES VANDERLEY**, doravante denominada **CONTRATADA**, brasileiro, sócio Administrador, portador do CI/RG nº 644.000 SSP-TO, CPF nº 013.501.641-00, nos termos do Processo nº 119/2021.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o previsto nos itens 13.1 e 13.4.1 da Clausula Décima Terceira do Contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2022, conforme estabelece o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o reajuste dos preços dos serviços contratados, previstos na Clausula Décima Terceira do Contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **03/01/2026** e término em **02/01/2027**, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 60 (sessenta) meses dos 60 (sessenta) meses previstos.

#### CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1. Em decorrência do reajuste de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), calculado com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado nos últimos 12 (doze) meses, o valor anual da contratação passará dos atuais R\$ 974.866,57 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 1.020.498,22 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), com mensais de R\$ 85.041,52 (oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com vigência a partir de 03 de janeiro de 2026.



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 – Coord. E Manutenção dos Serviços Adm. Gerais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 0100.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável a sua eficácia.

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de nº 001/2022, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2025.

---

**Deputado AMÉLIO CAYRES**  
- Presidente ALETO -

---

**YURE LOPES VANDERLEY**  
- Representante da Contratada -

**TESTEMUNHA:**  
Por parte da ALETO

**TESTEMUNHA:**  
Por parte da CONTRATADA

---

**Nome:**  
**CPF.:**

---

**Nome:**  
**CPF.:**